



ANEXO I

**REQUERIMENTO DE CREDENCIAMENTO
(DEVERÁ SER ENTREGUE JUNTO COM O ANEXO II PREENCHIDO)**

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA-CE

ASSUNTO: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE: CREDENCIAMENTO 02/18/SS

Prezados Senhores,

Pelo presente, atendendo ao Edital de Credenciamento nº. **02/18/SS**, DE _____ de _____ de 2018 ofereço aos usuários do Município de Ipaporanga-CE, prestação de serviços de Profissionais da Saúde, na área de _____, conforme abaixo descritos. **O proponente deverá colocar o preço apenas nos serviços prestados (ANEXO II) por Pessoa Física, deixando os demais em branco.**

Declaro que os serviços serão realizados no estabelecimento, PREFEITURA MUNICIPAL IPAPORANGA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua..... - Centro, Ipaporanga, Ceará

Declaro, ainda, total concordância com as condições estabelecidas no edital de credenciamento nº 02/18/SS e seus anexos.

Nome: _____

ENDEREÇO: _____

CPF: _____ RG: _____

Banco _____ Agencia: _____ Conta: _____

Fone: _____

e-mail: _____

Data ____/____/____

Assinatura



ANEXO II

DOS SERVIÇOS E DO VALOR MÁXIMO

SERVIÇOS DE _____

ITEM	LOCAL	CARGA HORÁRIA	VALOR EM R\$

Assinatura



TERMO DE REFERÊNCIA
MÉDICO

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
1.1	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico, para desenvolver suas atividades, no atendimento médico ambulatorial, com foco no Programa de Saúde da Família - priorizando a criança, a gestante, o idoso, o hipertenso, o diabético, os portadores de hanseníase e tuberculose, ações de educação em saúde, visitas domiciliares, ações de prevenção e promoção à saúde, e demais outros procedimentos e ações necessários para o correto desempenho do Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	12.000,00
1.2	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Ultrassonografia , para realização de exames médico de ultrassonografia pelo Contratado para atendimento no Centro de Saúde Sede, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	4.800,00
1.3	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Urologia , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas e procedimentos diagnósticos, assim como tratar e acompanhar os pacientes referenciados pelas equipes de PSF com problemas Urológicos . Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	2.150,00
1.4	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Cirurgia Geral , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas, no Hospital Dra. Franey Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	ESPECIALISTA HOSPITAL	20H	3.800,00
1.5	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Cardiologia , para desenvolver suas atividades na realização de consultas médicas e procedimentos diagnósticos, na avaliação de pacientes com alterações cardiovasculares, emissão de laudos de exames de eletrocardiogramas e terapêutica; tratar e acompanhar os pacientes referenciados pelas equipes de PSF com problemas cardiológicos. Valor	Secretaria	20H	3.200,00



					já incluso insalubridade.
1.6	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Cirurgia Geral , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	ESPECIALISTA HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	1.800,00
1.7	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Clinico Geral , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	1.608,00
1.8	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Cirurgia Geral , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	ESPECIALISTA HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	900,00
1.9	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Clinico Geral , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	804,00
1.10	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Psiquiatria , para desenvolver suas atividades no Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00
1.11	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Psiquiatria , para desenvolver suas atividades no Programa de Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	40H	6.400,00
1.12	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Ginecologia/obstetricia , para desenvolver suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e na Unidade Básica de Saúde Centro, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00
1.13	MEDICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Médico , na especialidade de Pediatria , para desenvolver suas atividades no Núcleo de Apoio a Saúde da Família – NASF e na Unidade Básica de Saúde Centro, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	Secretaria	20H	3.200,00



ENFERMEIRO

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
2.1	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, realizando consultas e/ou acompanhamento de pré-natal, planejamento familiar, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino e de mama, hipertensos, diabéticos, hanseníase, tuberculose, palestras educativas, visitas domiciliares, priorizando a prevenção e promoção a saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	2.640,00
2.2	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, realizando consultas e/ou acompanhamento de pré-natal, planejamento familiar, puericultura, prevenção do câncer do colo uterino e de mama, hipertensos, diabéticos, hanseníase, tuberculose, palestras educativas, visitas domiciliares, priorizando a prevenção e promoção a saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	1.320,00
2.3	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	SEDE	40H	3.000,00
2.4	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	SEDE	20H	1.500,00
2.5	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	SEDE	PLANTÃO 12 HORAS	180,00
2.6	ENFERMEIRO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, enfermeiro(a) , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	SEDE	PLANTÃO 24 HORAS	360,00



DENTISTA

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
3.1	DENTISTA	Contratação de profissional da área de saúde, Cirurgião Dentista , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família realizando consultas odontológicas, procedimentos cirúrgicos, dentística básica, periodontia, urgência e emergência odontológica, atividades educativas, procedimentos coletivos, visitas domiciliares priorizando a prevenção e promoção à saúde, e demais procedimentos e ações pertinentes ao Programa Saúde da Família, junto à Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	3.200,00
3.2	DENTISTA	Contratação de profissional da área de saúde, Cirurgião Dentista , para desenvolver suas atividades na Coordenação de Saúde Bucal, junto a Secretaria Municipal Da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	SEDE	40H	3.600,00
3.3	DENTISTA	Contratação de profissional da área de saúde, Cirurgião Dentista , para desenvolver suas atividades no Centro de Especialidade Odontológica – CEO com CIRURGIA ORAL , junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	CEO	20H	1.600,00

FISIOTERAPEUTA/ TERAPEUTA OCUPACIONAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
4.1	FISIOTERAPEUTA	Contratação de profissional da área de saúde, Fisioterapeuta , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	1.200,00
4.2	TERAPEUTA OCUPACIONAL	Contratação de profissional da área de saúde, Terapeuta Ocupacional , para desenvolver suas atividades, com foco no Programa de Saúde da Família, junto à Secretaria da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	20H	1.500,00



EDUCADOR FÍSICO/ ASSISTENTE SOCIAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
5.1	EDUCADOR (A) FÍSICO	Contratação de profissional da área de saúde, Educador(a) Físico , para desenvolver suas atividades no Polo da Academia da Saúde.	ACADEMIA DA SAÚDE	40H	2.228,00
5.2	ASSISTENTE SOCIAL	Contratação de profissional da área de saúde, Assistente Social , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	30H	2.100,00
5.3	ASSISTENTE SOCIAL	Contratação de profissional da área de saúde, Assistente Social , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	20H	1.400,00
5.4	NUTRICIONISTA	Contratação de profissional da área de saúde, Nutricionista , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	30H	2.250,00
5.5	NUTRICIONISTA	Contratação de profissional da área de saúde, Nutricionista , para desenvolver suas atividades na Sede da Secretaria Municipal da Saúde.	PSF/NASF/CAPS	20H	1.500,00

PSICÓLOGO(A)

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
6.1	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Psicóloga , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	HOSPITAL	40H	3.000,00
6.2	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Psicóloga , para desenvolver suas atividades com foco no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	NASF/CAPS	40H	3.000,00
6.3	PSICÓLOGO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Psicóloga , para desenvolver suas atividades com foco no Programa Saúde da Família, junto a Secretaria Municipal da Saúde.	NASF/CAPS	20H	1.500,00

FARMACÊUTICO (A)

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
7.1	FARMACÊUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Farmacêutico , para desenvolver suas atividades em Assistência Farmacêutica, no componente de medicamentos de dispensação excepcional(CAF), junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	DISPENSACÃO EXCEPCIONAL	30H	2.500,00



7.2	FARMACEUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Farmacêutico , para desenvolver suas atividades junto ao Hospital Municipal Dra. Francy Frota. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	20H	1.200,00
7.3	FARMACEUTICO(A) BIOQUIMICO	Contratação de profissional da área da saúde, Farmacêutico Bioquímico para desenvolver suas atividades em realização de exames Laboratoriais e análise clínicas. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	40H	3.300,00
7.4	FARMACEUTICO(A)	Contratação de profissional da área de saúde, Farmacêutico , para desenvolver suas atividades junto a Vigilância Sanitária Municipal. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	30H	2.500,00

FONOAUDIÓLOGO

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
8.1	FONOAUDIÓLOGO	Contratação de profissional da área de saúde, Fonoaudióloga , para desenvolver suas atividades, no Centro de Saúde da Sede, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	CENTRO DE SAÚDE/NASF	20H	1.200,00

TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
9.1	TEC. SAÚDE BUCAL	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. Saúde Bucal , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	1.200,00

AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
10.1	AUX. SAÚDE BUCAL	Contratação de profissional da área de saúde, Aux. Saúde bucal , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	1.197,60
10.2	AUX. SAÚDE BUCAL	Contratação de profissional da área de saúde, Aux. Saúde bucal , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	20H	598,80



TÉCNICO DE ENFERMAGEM

ITEM	PROFISSÃO	SERVIÇOS	LOCAL	CARGA H.	VALOR MENSAL
11.1	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. de Enfermagem , para desenvolver suas atividades, no Programa Saúde da Família – PSF, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	PSF	40H	1.197,60
11.2	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. de Enfermagem , para desenvolver suas atividades, no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno.	HOSPITAL	PLANTÃO 12 HORAS	92,00
11.3	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. de Enfermagem , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	HOSPITAL	40H	1.197,60
11.4	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. de Enfermagem , para desenvolver suas atividades no Hospital Municipal Dra. Francy Frota, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade e adicional noturno	HOSPITAL	PLANTÃO 24 HORAS	184,00
11.5	TEC. DE ENFERMAGEM	Contratação de profissional da área de saúde, Tec. de Enfermagem , para desenvolver suas atividades, no Polo da Academia da Saúde, junto a Secretaria Municipal da Saúde. Valor já incluso insalubridade.	ACADEMIA DA SAÚDE	40H	1.197,60


Maria Socorro Leitão Lima
Secretária Municipal de Saúde

ANEXO III

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/20____-SECRETARIA DA SAÚDE

CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, ATRAVÉS DA SECRETARIA DA SAÚDE, E A PESSOA FÍSICA, _____, PARA O FIM QUE A SEGUIR DECLARAM:

A PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPORANGA, através da Secretaria da Saúde, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua - Centro, Ipaporanga, Ceará, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas da Secretaria de Saúde, a Sra., brasileira, casada, portadora do RG Nº SSP-CE, e do CPF Nº, residente e domiciliada na Rua..... neste Município, doravante denominada de **CONTRATANTE** e, do outro lado, a Pessoa Física _____, residente e domiciliada na Cidade _____, à Rua _____ nº _____ - _____, portador(a) do CPF nº _____ e RG nº. _____, ao fim assinado, doravante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o Edital de CREDENCIAMENTO Nº **02/18/SS**, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

1.1- Fundamenta-se este contrato no CREDENCIAMENTO **02/18/SS**, na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Termo de Referência do edital do Credenciamento 02/18/SS.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1 - Contratação de _____ com carga horária semanal de _____ horas, no atendimento _____, com foco no Programa de _____.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1- A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA pela execução do objeto deste contrato o valor mensal de R\$ _____ (_____), perfazendo o valor global de R\$ _____ (_____).

3.1.2 – O Contratante ressarcirá ao contratado os valores de despesas realizadas em viagens ou missões oficiais de interesse do município no valor diário previsto em Lei Municipal, autorizados pelo gestor financeiro, e pagos mediante recibo, pela tesouraria anterior a data da viagem.

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO DO CONTRATO

4.1- O contrato terá um prazo de vigência a partir da data da assinatura do mesmo até o dia 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de conformidade com o Art. 57, Inciso II da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA - DA FONTE DE RECURSOS

5.1 - As despesas decorrentes da contratação correrão por conta da dotação orçamentária nº: _____; Elemento de Despesa nº _____ - com recursos diretamente arrecadados ou transferidos, consignados no orçamento de 2019.

CLÁUSULA SEXTA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

6.1- Não haverá reajuste de preços, podendo ocorrer revisão dos mesmos na hipótese de

ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis durante a gestão contratual, cabendo ao contratante, justificadamente, aceitar ou não, aplicando-se a TJLP- Taxa de Juros de Longo Prazo ou outro índice em vigor, caso essa seja extinta.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS

7.1- A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratado, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, conforme o disposto no § 1º, art. 65, da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO E DA FORMA DE PAGAMENTO

8.1 - Os serviços, objeto deste contrato serão executados no Município de Ipaporanga ou em outro local determinado pela Secretaria da Saúde, em conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

8.2- Os pagamentos serão realizados mediante apresentação da Nota Fiscal do objeto contratual e fatura correspondente ao mês de referência. As faturas deverão ser aprovadas, obrigatoriamente, pela Prefeitura Municipal de Ipaporanga, através da Secretaria da Saúde.

8.3- Obrigatoriamente, a Prefeitura Municipal de Ipaporanga, deverá atestar a execução do serviço licitado, através da Secretaria da Saúde.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

9.1- A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes da presente Licitação e seus anexos, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

9.2- Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual.

9.3- Comunicar à CONTRATADA toda e qualquer ocorrência relacionada com o objeto, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

9.4- Providenciar os pagamentos à CONTRATADA, à vista das Notas Fiscais/Faturas/recibos e devidamente atestados, pelo setor competente.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

10.1- Executar o objeto contratual de conformidade com as condições e prazos estabelecidos neste Edital e seus anexos.

10.2- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação exigidas no processo licitatório.

10.3- Utilizar profissionais devidamente habilitados, substituindo-os nos casos de impedimentos fortuitos de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

10.4- facilitar a ação da Fiscalização na inspeção dos serviços, prestando, prontamente os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.

10.5 - providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.

10.6- Arcar com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato, inclusive respondendo pecuniariamente.

10.7 - Aceitar nas mesmas condições contratuais os acréscimos e supressões até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1- Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantidas a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à CONTRATADA, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multas de:

b.1) 10% (dez por cento) sobre o valor contratado, em caso de recusa da LICITANTE VENCEDORA em assinar o contrato dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da notificação feita pela CONTRATANTE

b.2) 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato, por dia de atraso na entrega do objeto contratual, até o limite de 30 (trinta) dias;

b.3) 2% (dois por cento) cumulativos sobre o valor da parcela não cumprida do Contrato e rescisão do pacto, a critério da Secretaria licitante, em caso de atraso superior a 30 (trinta) dias na entrega dos produtos.

b.4) O valor da multa referida nesta cláusulas será descontado "ex-offício" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à PREFEITURA MUNICIPAL DE IPAPAORANGA, independente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial;

c) Suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto pendurarem os motivos determinantes da punição ou até que a CONTRATANTE promova sua reabilitação.

11.2- As sanções previstas nos itens antecedentes serão aplicadas pela autoridade competente, assegurados ao Contratado ou ao Adjudicatário, o contraditório e ampla defesa, nos seguintes prazos e condições:

a) de 05 (cinco) dias úteis nos casos de advertência e de suspensão; e, de 10(dez) dias úteis da abertura de vista do processo, no caso de declaração de inidoneidade para licitar com o Município de Ipaporanga.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS RESCISÕES CONTRATUAIS

12.1 - A rescisão contratual poderá ser:

a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93; atualizada pela Lei 9.648/1998;

b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

c) Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO FORO

13.1- Fica eleito o foro da Comarca de Ipaporanga, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem acertados as partes, firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias para que possa produzir os efeitos legais.

Ipaporanga (CE), ____ de _____ de 20 ____.

Secretária da Saúde
Prefeitura Municipal de Ipaporanga
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

01. _____

Nome:

CPF/MF:

02. _____

Nome:

CPF/MF